



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 17/2017, 03 DE MARÇO DE 2017

**ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O CURSO
TÉCNICO INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO –
MODALIDADE PROEJA**

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, de acordo com as normas contidas na Organização Didática torna público o processo de transferência interna (troca de curso), para o ano letivo de 2017, para o curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – modalidade PROEJA.

2. DOS REQUISITOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado no ano letivo de 2017 no IFRS – *campus Caxias do Sul* em curso de Ensino Médio;
- 2.2. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- 2.3. Não ter concluído o Ensino Médio;
- 2.4. As solicitações de transferência poderão ser aceitas, mediante a existência das vagas.
- 2.5. O aluno só poderá trocar de curso uma única vez;

DO CURSO

- 3.1. Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade PROEJA;
- 3.2. O curso tem funcionamento no período noturno, com aulas das 18h50min às 22h20min;
- 3.3. O curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – PROEJA tem duração de 3 anos;

3.4. O aluno transferido para o curso Técnico em Administração – PROEJA cursará, obrigatoriamente, todos os anos curso, tendo seu vínculo, após o processo de transferência, na turma de 1º ano.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Nas solicitações de transferência, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada:

- I. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;
- II. Maior idade.

4.2. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

4.3. O requerimento do interessado, acompanhado dos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Coordenação de Curso e pela Direção de Ensino do Campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

4. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada na Coordenadoria de Registros Escolares de forma presencial, no período de 03/03/2017 a 06/03/2017, no horário de atendimento do Setor;

5.2. O estudante deverá protocolar solicitação através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) e entregar os documentos comprobatórios, se houver.

5. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de transferência interna será publicado dia 07/03/2017 no site www.caxias.ifrs.edu.br.

6. DA MATRÍCULA

- 7.1. O processo de matrícula é automático no novo curso;
- 7.2. O aluno transferido para o curso Técnico em Administração – PROEJA cursará em 2017, obrigatoriamente, o 1º ano do curso;
- 7.3. Os alunos contemplados com a transferência de curso devem iniciar as aulas no curso Técnico de Administração – PROEJA a partir do dia 07/03/2017.

7. OBSERVAÇÕES

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 03 de março de 2017

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria nº 313/2016